



Política de Rateio e Divisão de Ordens

22 de Fevereiro de 2024

I. OBJETIVO

O objetivo da Política de Rateio e Divisão de Ordens da Smartquant Investimentos Ltda. (“SmartQuant”) é determinar as diretrizes e procedimentos que deverão ser seguidos em relação ao agrupamento e rateio de ordens entre os fundos de investimento por esses geridos, conforme previsto em regulamentação e autorregulamentação aplicáveis, de forma que nenhum fundo e, conseqüentemente, nenhum cotista será prejudicado pela eventual divisão de ordens desproporcionais, evitando eventuais prejuízos.

II. DIRETRIZES E REGRAS

Cada classe de ativo possui diretrizes e regras individuais, de acordo com as suas necessidades específicas, conforme descrito a seguir:

(i) Títulos Públicos e Privados

As operações realizadas com títulos públicos e privados são previamente definidas para cada fundo, de acordo com as necessidades específicas de liquidez ou estratégia de investimento. Dessa maneira, no momento da ordem, já há a especificação do fundo.

(ii) Ações

As operações realizadas com ações são realizadas apenas através de plataformas eletrônicas. Por este motivo, é necessário especificar o fundo de destino no momento da emissão de cada ordem. As operações são definidas previamente de acordo com a estratégia estabelecida pelo Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários para cada fundo.

(iii) Derivativos (execução via DMA)

As operações realizadas com derivativos são realizadas através de plataforma eletrônica. Por esse motivo, é necessário especificar o fundo de destino no momento da emissão de cada ordem. As operações são previamente definidas de acordo com a estratégia estabelecida pelo gestor para cada fundo.

III. EXECUÇÃO VERBAL VIA CORRETORA

Há dois casos para execução de ordens verbais via corretora:

a) Estratégias específicas – No caso de estratégias específicas para um único fundo, as ordens verbais já são emitidas para o fundo específico;

b) Estratégias em comum – No caso de estratégias de investimento em que há mais de um fundo sob gestão, a divisão dos lotes ocorrerá imediatamente após a execução (tipicamente até 5 minutos), com um prazo de até 1 (uma) hora para correção em caso de erro. Essa divisão é feita sempre na proporção do patrimônio líquido de cada fundo participante da estratégia em questão.

As ordens de compra e de venda de ativos podem ser realizadas em conjunto ou individualmente, no entanto, atualmente as ordens são feitas individualmente para os fundos Smartquant FIM, Smartquant TRE FIM e Smartquant Relativa IE FIM CP por meio da corretora ATIVA, o gestor primeiro realiza a operação para um fundo e logo em seguida para os outros.

Caso as ordens de compra e venda sejam feitas de forma conjunta, a SmartQuant fará o agrupamento das ordens a serem lançadas ao mercado e o rateio das ordens executadas, especificando as quantidades correspondentes aos fundos de investimento geridos, igualmente, utilizando o preço médio das

negociações para cada alocação.

IV. CRÉDITO

A alocação em títulos de crédito é realizada respeitando os critérios específicos da política de investimento de cada fundo, podendo haver divisão de lotes entre diferentes fundos em condições igualitárias se realizados na mesma data, definidos previamente à data da alocação.

V. OPERACIONALIZAÇÃO

O backoffice é responsável por realizar as conferências parciais e finais das operações. Durante todo o dia, diversas checagens são realizadas com o objetivo de conferir os lotes operados. São utilizadas as confirmações parciais enviadas pelas corretoras (diversas vezes ao dia), e as operações boletadas em nosso sistema interno de gestão. Dessa maneira, é possível identificar eventuais erros operacionais da corretora ou da SmartQuant em tempo real, de forma que sejam corrigidos o mais rápido possível.

No caso de títulos públicos (mercado de balcão) com liquidação no mesmo dia, as ordens são enviadas para a administradora através de sistema da mesma, no mesmo instante que as operações são confirmadas com a contraparte.

Para os instrumentos negociados em bolsa, após o fechamento do pregão, são realizadas conferências finais entre todas as operações do dia constantes no sistema interno de gestão da SmartQuant e as notas de corretagem das corretoras. Em seguida, todas as operações são enviadas para o sistema da administradora dos fundos que realizará o cálculo da carteira e enviará pela madrugada o resultado.

Todos os dias antes da abertura do mercado, o resultado de todas as operações do dia anterior é conferido detalhadamente entre a carteira enviada pela administradora e o sistema interno da SmartQuant. Em caso de divergências, o recálculo é solicitado com o apontamento das diferenças. Se tudo estiver correto, a carteira calculada pela administradora é então liberada para divulgação.

Caso o Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários da SmartQuant eventualmente altere a relação dos fundos de investimentos por esta geridos e considerados elegíveis como participantes do rateio, deverá a Equipe de BackOffice manter o registro dessa alteração.

O Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários da SmartQuant é responsável pela definição dos limites e a equipe de backoffice executa todas as ordens em consonância aos critérios pré-definidos.

Caberá ao Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários a responsabilidade pela implementação e monitoramento desta Política, de forma a assegurar sem prejuízo do cumprimento das demais disposições contidas neste manual, principalmente, que, no rateio de ordens objeto da presente, não existam fundos de investimentos geridos pela SmartQuant que sejam eventualmente privilegiados em detrimento dos demais sob a mesma condição.

VI. MITIGAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE QUANTO AO RATEIO DE ORDENS ENTRE FUNDOS DE INVESTIMENTOS GERIDOS PELA SMARTQUANT

As ordens de compra e de venda de ativos podem ser realizadas em conjunto ou individualmente. As ordens realizadas para as carteiras de investimentos que seguem uma mesma estratégia são enviadas em conjunto e, uma vez executadas, devem ser rateadas proporcionalmente, promovendo, portanto, uma alocação pro rata entre estas, de acordo com o estoque e o fator de alavancagem definido em suas respectivas políticas de investimento, sempre utilizando o critério de preço médio.

Na substituição de ordens parcialmente executadas, o Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários poderá determinar um novo rateio para esta carteira de investimentos especificamente, desde que o mesmo seja considerado justo e razoável em relação às demais carteiras de fundos de investimentos geridos de acordo com a mesma estratégia.

VII. DOCUMENTAÇÃO

As planilhas geradas pelo sistema de “rateamento” e as boletas recebidas das corretoras deverão ser mantidas pela gestora pelo prazo mínimo de cinco anos.

VIII. MONITORAMENTO

A Diretoria de Compliance é responsável pela auditoria das operações realizadas, para garantir o cumprimento a esta política e comunicará à Diretoria de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários, quando aplicável, todas as inconsistências verificadas, quando houver.

IX. SANÇÕES

Caso seja identificado o envolvimento, descumprimento, ou até omissão de qualquer etapa do processo prevista nesta Política, o colaborador ou sócio estará sujeito às sanções e/ou medidas disciplinares, podendo configurar responsabilidade nas esferas criminal, civil e administrativas.

Sempre que aplicável, a Diretoria de Compliance comunicará aos órgãos reguladores competentes as infrações identificadas, caso estas se verifiquem.

X. VIGÊNCIA

Esta Política será revisada anualmente pela Diretoria de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários. Serão utilizadas como base para sua atualização as legislações, instruções, regulamentações e autorregulamentações vigentes na data da sua revisão e/ou as alterações nos procedimentos internos da Smartquant.

XI. CONTROLE

Esta Política tem o objetivo de:

- (i) controlar as alterações realizadas nesta política, através do estabelecimento de um controle de versões;
- (ii) relacionar os responsáveis pelo controle, confecção e aprovação desta política;
- (iii) estabelecer as diretrizes para atualização desta política; e

(iv) definir como a política deve ser distribuída.

XII. DISTRIBUIÇÃO DA POLÍTICA

Esta política será distribuída eletronicamente para todos os usuários da SmartQuant.

Existirá uma versão impressa dessa política, que estará organizada em uma pasta de documentação e que ficará disponível para consulta dos envolvidos, nos arquivos da SmartQuant.

Quando ocorrerem revisões ou atualizações na política, todos os envolvidos e os aprovadores receberão uma nova versão eletrônica. Uma nova versão impressa substituirá a versão anterior existente na Smartquant e todas as versões anteriores deverão ser descartadas.